
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 2

REUNIÃO ORDINÁRIA – 20 JANEIRO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 7/2023 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 20 de janeiro de 2023, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – HASTA PÚBLICA

- 1.1.** Edital n.º 108, 15 Dezembro. Venda de Oito Lotes para Construção de Prédios para Habitação Coletiva em Propriedade Horizontal. Quinta da Torre/Quinta do Chaparral, em Castelo Branco
- 1.2.** Edital n.º 109, 16 Dezembro. Venda de Dois Lotes para Construção de Moradias Unifamiliares. Quinta da Torre/Quinta do Chaparral, em Castelo Branco

Ponto 2 – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.1. Propostas do Senhor Presidente

- 2.1.1.** Designação do Secretário das Reuniões do Órgão Executivo e Respetivos Substitutos
- 2.1.2.** Avaliação de Desempenho de Trabalhadores Não Docentes – Siadap 3. Criação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA). Delegação de Competências em Vereadora

2.2. Despachos do Senhor Presidente para Conhecimento

- 2.2.1.** Despacho n.º 86/2022, 29 Dezembro. Ratificação da Criação de Subunidades Orgânicas ©
- 2.2.2.** Despacho n.º 1/2023, 3 Janeiro. Exoneração de Maria de Fátima Silva Martins Santos das Funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência ©
- 2.2.3.** Despacho n.º 2/2023, 4 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Diretor do Departamento de Administração Geral ©
- 2.2.4.** Despacho n.º 3/2023, 4 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade ©
- 2.2.5.** Despacho n.º 4/2023, 4 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição da Chefe da Divisão de Educação e Desporto ©
- 2.2.6.** Despacho n.º 5/2023, 4 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição da Chefe da Divisão de Comunicação Design e Eventos ©
- 2.2.7.** Despacho n.º 6/2023, 4 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos ©
- 2.2.8.** Despacho n.º 7/2023, 4 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial ©
- 2.2.9.** Despacho n.º 8/2023, 4 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição da Chefe da Divisão de Museus e Culturas ©



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- 2.2.10. Despacho n.º 9/2023, 4 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida ©
- 2.2.11. Despacho n.º 10/2023, 4 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social ©
- 2.2.12. Despacho n.º 11/2023, 4 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Chefe da Divisão Financeira e Património ©
- 2.2.13. Despacho n.º 12/2023, 4 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares ©
- 2.2.14. Despacho n.º 13/2023, 4 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas ©
- 2.2.15. Despacho n.º 14/2023, 4 Janeiro. Nomeação de Oficial Público ©
- 2.2.16. Despacho n.º 15/2023, 9 Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição da Chefe da Unidade de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas ©
- 2.2.17. Despacho n.º 16/2023, 9 Janeiro. Delegação de Competências para Assinatura de Correspondência e Expediente Necessários à Mera Instrução de Processos ©
- 2.2.18. Despacho n.º 19/2023, 17 Janeiro. Delegação de Competências no Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade ©

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Novo Parque da Cidade na Quinta do Chinco. Liberação de Cauções da Empreitada

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Dezembro de 2022 ©

Ponto 5 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Proposta de Manutenção e Designação em Regime de Substituição de Titulares de Cargos Dirigentes em Sequência da Alteração da Estrutura Orgânica dos SMCB. Ratificação do Senhor Presidente ©

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 6.1. Proposta de Início de Procedimento para Criação do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários da Castelo Branco
- 6.2. Contrato Interadministrativo a Celebrar com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo para Estofar Mobiliário, Fazer Mesas e Elaborar Capas
- 6.3. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessão de 22 de Dezembro de 2022 ©
- 6.4. Programa Habitar Solidário. Proposta para Pagamento Diretamente ao Empreiteiro pelas Obras de Beneficiários
- 6.5. Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município. Atualização

Ponto 7 – PAGAMENTOS

- 7.1. Comparticipação de Medicamentos
- 7.2. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso
- 7.3. Apoio à Família – Relação de Candidaturas para Comparticipação nas Despesas com Creches e Refeições (n.º 2 do Artigo 6.º do Regulamento n.º 843/2022) ©



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

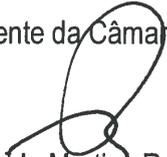
Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Paços do Município de Castelo Branco, 16 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Maria Luísa G.A. Paes, certifica
que nesta data afixou o Edital constante
do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. ---

Castelo Branco 16 de Janeiro de 2023

O Funcionário

Leonor Paes



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 2

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 7/2023, de 16 de dezembro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** deu início ao período *antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para intervir sobre dois aspetos. O primeiro sobre a deliberação da Câmara Municipal no sentido de atribuir apoios às IPSS, em mais de trezentos mil euros, indo ao encontro da política de coesão social da Câmara Municipal. Explicou terem tido em conta vários critérios, nomeadamente, o número de utentes e as valências em que eles estão enquadrados, a localização das IPSS, considerando as mais afastadas, que têm de fazer mais deslocações e maiores dificuldades em encontrar trabalhadores por estarem fora da sede da freguesia. Disse considerar que os apoios dão um novo fôlego àquelas instituições, pois se vêm confrontadas com a inflação dos alimentos, dos consumíveis no geral e o aumento de preços da energia. O segundo aspeto que o Senhor Presidente se referiu foram as atividades de Natal e Passagem de Ano. Destacou a iluminação pública, o número muito significativo de visitantes que escolheram Castelo Branco para fazer compras e disfrutar da animação. Referiu a parceria com a Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa (ACICB) e o sorteio de natal por compras de valor igual ou superior a € 25,00, que gerou um volume de negócio superior a um milhão e duzentos mil euros, no comércio local. Salientou que o valor sorteado será também usado em Castelo Branco, sendo uma boa forma de promoção do comércio local. Como curiosidade, informou que a pessoa que ganhou o prémio de maior valor, € 7.500,00, é da Guarda, tendo sublinhado que esta pessoa teria de fazer mais compras em Castelo Branco, pelo menos, por aquele valor. Referindo-se, ainda, à passagem de ano,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

explicou que tinham apostado na animação musical, no fogo artifício, proporcionando, também, às dezanove freguesias e uniões de freguesias do concelho, ao todo, em vinte e cinco locais, o espetáculo de fogo de artifício. Informou que o alojamento tinha esgotado na cidade, que muitos visitantes tiveram de procurar alojamento em concelhos limítrofes. Falou do objetivo conseguido com a criação de dinâmicas e de as pessoas terem aderido, participado e animado o comércio tradicional. Que, mais uma vez, Castelo Branco se tinha posicionado como uma capital de distrito que se afirma, impõe, como um lugar onde vale a pena estar, fazer compras e participar, saindo o concelho e a cidade valorizados. Falou do *Mercadinho de Natal* e do impacto positivo que teve junto das pessoas, demonstrado pela adesão apesar do mau tempo que se sentiu entre 7 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro 2023, e em que se promoveu artesanato. Disse que a época festiva tinha sido encerrada com a *Caminhada dos Reis* que percorreu a cidade, terminando no Castelo, em frente à Igreja de Santa Maria do Castelo, com um momento musical e com a partilha de Bolo Rei.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM): “Os médicos que optarem por trabalhar nas Unidades do Serviço Nacional de Saúde do distrito de Castelo Branco vão ter direito a apoios como um ordenado mais elevado ou o acesso mais facilitado à habitação. Estas são duas das medidas que o Governo vai incluir no programa ‘Mais Médicos’, que irá abranger a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (Hospital Amato Lusitano) e o Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira (hospitais da Covilhã e Fundão), além de unidades nos distritos vizinhos de Portalegre e Guarda e de outros distritos do interior. Congratulamo-nos com esta medida pois ela vai ao encontro dos compromissos assumidos pela coligação PSD/CDS/PPM no último ato eleitoral. Também sabemos que podemos contar com a Câmara Municipal, que está em estreita colaboração com a ULS de Castelo Branco, desde a compra de equipamentos que sejam necessários até à questão da habitação, estando a ser preparado em Castelo Branco um regulamento de apoio ao arrendamento que irá prever casos como o dos médicos, mas também de outros profissionais que venham trabalhar para o concelho. É neste sentido que aproveito para solicitar a atenção para o problema da falta de recursos humanos nas Extensões de Saúde das freguesias de Monforte da Beira, Cebolais de Cima e Malpica do Tejo”.

O **Senhor Presidente** esclareceu o Senhor Vereador de que a Câmara Municipal tinha em curso a elaboração de um regulamento para regular o arrendamento em Castelo Branco, não apenas o jovem, mas os vários tipos. Disse considerar muito relevantes as declarações do Senhor Ministro da Saúde, porque era tempo de olhar para a zona do país em que vivemos de uma outra perspetiva e de criar condições aos profissionais de saúde para aqui se fixarem e exercer a sua atividade. Referiu a melhoria das condições



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

salariais como um fator de atração, mas que tinham de pensar em outras medidas, nomeadamente, criar condições aos médicos para poderem fazer investigação nas suas áreas e se valorizarem profissionalmente. Disse que a responsabilidade da Câmara Municipal passava pela criação de um regulamento para definir a forma como se faz o arrendamento, não apenas para os profissionais de saúde, mas outros profissionais que queiram vir trabalhar para Castelo Branco, de forma a informá-los dos apoios disponibilizados pela Câmara Municipal. Acrescentou outra coisa fundamental incluir no regulamento de apoio ao arrendamento concelhio, ou seja, elaborar um regulamento não discriminatório dos que são e/ou já vivem no concelho, contrariamente ao que sucede em outros concelhos. Referiu estar preocupado com os serviços de saúde em Monforte da Beira, Cebolais de Cima e Malpica do Tejo e a continuidade dos serviços de medicina familiar de proximidade. Referiu a aposentação de médicos de família, para informar terem conversado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB) acerca desse assunto muito preocupante para ele. Disse estar certo de que, em conjunto com a ULSCB e a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), encontrariam respostas a estas dificuldades, apesar de o número de vagas aberto pela ARSC para as freguesias rurais do concelho, não estar de acordo com as necessidades da população. Acrescentou que só na freguesia de Castelo Branco haviam mais de dez mil doentes sem médico de família, afirmando que tal situação o preocupava a ele, mas que, também, deveria preocupar os albacastrenses e quem dirige o concelho no que diz respeito à área das autarquias locais, tendo-se disponibilizado para, junto da ARSC, do Ministro da Saúde e do Senhor Dr. Fernando Araújo, encontrar meios que permitam fazer face às dificuldades atualmente sentidas, que temem poder agravar-se no futuro.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) solicitou a palavra para falar sobre coesão. Afirmou a coesão como essencial nas políticas desenvolvidas a nível nacional e a nível local, defendendo políticas nacionais que têm em conta as características da interioridade dos territórios de baixa densidade. Referiu que assuntos como os serviços de saúde em unidades do interior, designadamente, a questão da maternidade, assuntos como serviços públicos que podem ser enfraquecidos derivado a reorganizações e descentralizações, assuntos como as portagens e infraestruturas rodoviárias, são temáticas muito importantes e devem unir o Executivo na luta pelos interesses do concelho de Castelo Branco. Disse que o desenvolvimento de políticas municipais estavam dentro do controlo do Executivo e, aproveitando a intervenção do Senhor Presidente a propósito da coesão social, solicitava ser informado sobre quais tinham sido os critérios tidos em conta, para eles poderem perceber qual era a lógica de atribuição. Continuou o seu raciocínio por sublinhar que, em termos municipais, havia políticas que deviam ser desenvolvidas, visando o reforço da coesão, que o Senhor Presidente tinha referido a coesão social, mas que ele gostaria de refletir sobre a coesão territorial. Disse que o Sempre – M. I. entendia a coesão territorial como



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

fundamental para robustecer o território. Depois, referiu o Orçamento do Município para 2023 como o instrumento para a oposição poder pronunciar-se e refletir, no sentido de se perceber o que o Município tem apontado para o ano 2023, no seu conjunto, para todas as freguesias. Recordou que, uma das razões apontadas pelo Sempre – M. I. para votar contra o Orçamento que vigorará no ano de 2023, foi por o considerarem um Orçamento desequilibrado. E passou a convidar o Executivo a refletir num conjunto de projetos, quarenta e quatro, incluídos no Orçamento que têm a ver com o investimento nas freguesias, excluindo a de Castelo Branco. Explicou que a metodologia assentava em duas premissas: excluíram um projeto de ampliação de cemitérios nas freguesias, porque não perceberam em que freguesias aquilo iria acontecer; e, em situações de projetos que ligam duas freguesias em termos de infraestruturas viárias, dividiram o valor por ambas freguesias. Concluiu que das dezoito freguesias analisadas, apenas doze eram alvo de investimento, existindo seis freguesias que não tinham qualquer euro atribuído pelo Orçamento Municipal, em termos do Plano Plurianual de Investimentos. Saliou que tal significava que um terço das freguesias analisadas não era contemplado e que era por esse motivo que o Sempre – M. I. considerava o Orçamento desequilibrado. Acrescentou que se o objetivo era reforçar a coesão territorial ou social tinham que ser harmoniosos, quanto às freguesias, dentro de determinada lógica de projetos. Depois passou a convidar a vereação a fazer uma análise política 'mais fina' do Orçamento, ainda relativamente ao investimento nas freguesias em termos do Plano Plurianual de Investimentos, começando por dizer que das dezoito freguesias analisadas, nove eram governadas pelo Partido Socialista, oito pelo Sempre – M. I. e uma pelo PSD. Disse que a conclusão a tirar era que das nove freguesias do PS apenas uma não tinha investimento, ou seja, oitenta e nove por cento das freguesias eram contempladas e havia uma ideia concreta sobre o que desenvolver ali. A freguesia do PSD era contemplada, mas das oito freguesias do Sempre – M. I. apenas três eram contempladas, ou seja, apenas trinta e oito por cento são contempladas. Em sessenta e oito por cento das freguesias não havia um investimento. Continuou dizendo que se tivessem em conta o número total de projetos elencados no Orçamento, setenta e cinco por cento desses são para freguesias do PS, apenas dezasseis por cento são de freguesias do Sempre – M. I.. Relativamente a valores globais do capítulo de investimento nas freguesias, o Senhor Vereador referiu que oitenta e dois por cento são para freguesias do Partido Socialista, dez por cento para freguesias do PSD e oito por cento para freguesias governadas pelo Sempre – M. I., dez vezes menos de investimento. Em termos de valor, por freguesia, dá uma média de setecentos e trinta e cinco mil euros para as freguesias do Partido Socialista, e setenta e seis mil euros para freguesias do Sempre – M. I.. Em termos de valor por eleitor, há um valor médio de seiscentos e sessenta euros por eleitor, em freguesias do Partido Socialista, há dois mil oitocentos e vinte cinco euros por eleitores na freguesia do PSD e oitenta e nove euros por eleitores das freguesias do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Sempre – M. I.. Concluiu que havia um diferencial significativo de seiscentos e sessenta, para freguesias do Partido Socialista e oitenta e nove euros para freguesias do Sempre – M. I.. Disse estar a colocar em cima da mesa uma reflexão para explicar a razão deles entenderem o Orçamento como desequilibrado e, de certa forma, discriminativo das populações por razões partidárias. Terminou apelando à união de todos.

O **Senhor Presidente** disse ter ficado triste perante a posição redutora, fechada e egoísta do Senhor Vereador Jorge Pio, relativamente à administração do território. Afirmou nunca ter discriminado as freguesias por motivos dos seus presidentes terem sido eleitos fosse por que força política fosse e contrapôs que não tinha sido ele que, durante a campanha eleitoral, tinha ameaçado de discriminar os candidatos às freguesias que concorressem por outra força política que não a sua. Sublinhou que isso tinha sido feito pelo candidato do Sempre – M. I., e contou como esse candidato tinha abordado candidatos pelo Partido Socialista, para lhes dizer que, caso o Sempre – M. I. ganhasse as eleições, não haveria investimento naquela freguesia. Esclareceu de que estava a fazer aquela afirmação publicamente, porque a situação lhe tinha sido reportado por um candidato do Partido Socialista que, de forma inequívoca, tinha sido abordado nestas circunstâncias, e porque o candidato em causa estava disposto a dizê-lo publicamente e que até já o tinha referido a várias pessoas. Disse que o Senhor Vereador não estava a avaliar com coerência o que estava ali a ser posto em causa. Sublinhou que o Executivo Socialista trabalhava de forma coesa com todos os presidentes de juntas e uniões de freguesias, dando como exemplo o *Ponto 6.2.* da presente reunião, sobre a celebração de um contrato interadministrativo com uma união de freguesias cujo presidente não foi eleito pelo Partido Socialista, mas pelo Sempre – M. I.. Acrescentou, ainda, que se fosse feita uma análise dos investimentos dos Executivos anteriores nas freguesias, claramente se constataria o enorme investimento em algumas, e a inexistência de investimento em outras, mas que ele não afirmava que isso tinha sido discriminação e que, apesar de todos serem eleitos pela mesma força política, o Partido Socialista, a diferença de investimentos em umas e outras estavam documentados. Explanou que os Executivos de que o Senhor Vereador tinha feito parte, com toda a certeza, também tinham tido os seus critérios de investimento e coesão territorial, como eles estavam a ter. Salientou que a avaliação do Senhor Vereador Jorge Pio se tinha permitido fazer, sobre aquele assunto, se baseava no facto de o atual Executivo ter elaborado, pela primeira vez na Câmara Municipal de Castelo Branco, um Orçamento transparente, onde é possível identificar o investimento e o local onde ele terá lugar. Informou que também tinham acautelado uma verba do Orçamento para investimentos, ou despesas gerais destinada a investimentos que venham a tornar-se necessários, seja na freguesia de Castelo Branco ou em outras. Concluiu por repetir que nunca houve, nem nunca poderá haver, de certeza absoluta, por parte do Executivo Socialista da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de Castelo Branco, investimento consoante a cor política, que haveria investimento em todas as freguesias, dando resposta às necessidades dos seus habitantes.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) disse ter-se apercebido da irritação do Senhor Presidente motivada pela sua intervenção, mas que persistiam duas ou três questões...

O **Senhor Presidente** retorquiu não estar irritado com o Senhor Vereador, mas que não se pautava era pelos seus mesmos princípios.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) respondeu não saber se isso seria bom ou mau, tendo continuado a explicar que a sua pretensão era que se fizesse uma reflexão sobre o que o Orçamento para 2023 transmitia ao Sempre – M. I., acrescentando que a reação do Senhor Presidente parecia indiciar que existiria algum problema e que para eles não havia problema nenhum. Disse que o constatado era que as freguesias do Partido Socialista tinham dez vezes mais investimento que as freguesias do Sempre – M. I. e que essa era a única evidência que eles estavam a trazer para explicar o voto contra. Disse ainda que, mais uma vez, perante uma falta de argumentação, por norma, há o ataque pessoal, mas que eles já estavam habituados à reação do Senhor Presidente.

O **Senhor Presidente** retorquiu que apenas tinha dito que, da parte do Partido Socialista, não existia nenhum critério político no que diz respeito à organização do Orçamento, mas que percebia o incómodo do Senhor Vereador, uma vez que tinha votado contra um Orçamento que prevê um forte investimento no concelho e promove a coesão territorial. Acrescentou que o Senhor Vereador teria de assumir o voto contra e aquilo que tinha induzido, noutras pessoas, a votar o Orçamento para 2023, e que todos na Câmara Municipal e nos Serviços Municipalizados estavam prontos para trabalhar no sentido de desenvolver e dar resposta às necessidades dos munícipes e posicionar Castelo Branco. Repetiu que o Orçamento teria dificuldades de execução, mas que estavam confiantes e de consciência tranquila por terem sempre tido em consideração o bem do concelho e daqueles que aqui vivem.

Solicitou a palavra o **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.). Disse que cumprimentava todos de uma forma mais afável do que o normal, com intenção de descomprimirem e dessa forma se poderem debruçar sobre factos, para não ficarem pelo proferimento de palavras “vãs e redondas”. Disse que o Sempre – M. I. não trazia palavras “vãs”, mas números e evidências. Reafirmou que o Orçamento demonstrava um desequilíbrio, em termos de investimentos, nas freguesias, que não sabiam se o Executivo Socialista tinha ou não intenção de discriminar freguesias, mas que havia diferenças evidenciadas no Orçamento, o principal instrumento político do Município, que demonstrava uma diferença enormíssima de intenção de investimento



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

durante o ano de 2023. Afirmou que o Senhor Presidente fazia ataques pessoais quando referia afirmações e ameaças de terceiros, e desafiou-o a trazer de imediato o candidato pelo Partido Socialista em causa.

O **Senhor Presidente** retorqui não ter problema nenhum em identificar o Senhor Presidente e que o Senhor Vereador Luís Correia sabia que tinha sido o candidato do Partido Socialista à Junta de Freguesia de Santo André das Tojeiras, a quem ele tinha abordado e ameaçado com o facto de que, se ganhasse as eleições, não iria haver nenhum investimento naquela freguesia.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.), veementemente, desmentiu totalmente as acusações e disse não permitir ao Senhor Presidente aquelas acusações sem apresentar evidências. Referiu que o ataque pessoal era a forma encontrada pelo Senhor Presidente para fugir às questões. Reafirmou que o que ali estava a ser discutido era a diferença de investimento encontrada no Orçamento para 2023 e que futuramente iriam trazer mais números sobre o Orçamento, para mostrar o porquê do Orçamento ter sido votado contra pelo Sempre – M. I.. Disse que gostaria era de observar as “ganas” que o Senhor Presidente ali estava a mostrar, na forma como reagiu às suas intervenções, quando eram tomadas medidas que punham em causa o desenvolvimento do concelho de Castelo Branco. Afirmou não divisar essas “ganas” da parte do Senhor Presidente e que tal os levava a pensar que, permanentemente, o concelho “navegava à vista” e, muitas vezes, até “andava à deriva”. Explanou que, felizmente, o Sempre – M. I. existia e que ele, em vez de ficar zangado, deveria ficar zangado com a origem das coisas. Que eles traziam assuntos políticos para serem debatidos e que o Senhor Presidente não tinha de ficar zangado por um motivo assim, mesmo que os temas não sejam do seu agrado. Acrescentou que ele próprio ficava zangado era quando ameaçavam o desenvolvimento do concelho de Castelo Branco, que era nessas ocasiões que eles deveriam ficar zangados, e não quando o Sempre – M. I. trazia temas para discutir. Que pelo contrário, nessas ocasiões, deveriam era ficar agradados porque era da “discussão que nascia a luz”. Referindo, como exemplo, o caso do encerramento da maternidade do Hospital Amato Lusitano, afirmou que, na altura em que o Sempre – M. I. falou do assunto no Executivo, o Senhor Presidente deu desculpas, destacou aspetos menos bons que aquela unidade e a ULS tinham, quase até justificando o encerramento da maternidade. Acrescentou, ainda, declarações proferidas pelo Senhor Presidente na comunicação social, para afirmar que a posição do Executivo socialista tinha sofrido uma evolução, no entender do Senhor Vereador Luís Correia, propiciada pelo Sempre – M. I. ter trazido o assunto à Câmara Municipal, porque, quando eles trouxeram o tema, o Senhor Presidente afirmou não querer falar do assunto, mas posteriormente ter dito, na comunicação social, que a Câmara contestava a hipótese “descabida” de encerramento da maternidade e que nem sequer tinha sido ouvida sobre o assunto. Confessou, também, o seu espanto, quando o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Presidente, na sessão da Assembleia Municipal de dezembro, reconheceu a possibilidade de existir uma ameaça ao encerramento da maternidade, para reforçar a ideia de que tinha existido uma mudança de atitude do perante aquela matéria. Embora também tenha acrescentado que isso só aconteceu um ou dois meses depois deles se terem referido ao assunto, para falar da diferença muito grande de atitude entre o Senhor Presidente e a de alguns autarcas do norte do país, que tomaram uma posição forte perante o possível encerramento das suas maternidades, tendo vindo a tutela a garantir o funcionamento de algumas até ao final do ano e que até sabiam que o Governo iria ter o bom senso de não encerrar nenhuma. Falou ainda da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), para demonstrar que o Executivo Socialista andava a “navegar à vista e muitas vezes até à deriva”. Acusou o Senhor Presidente de lhe ter chamado “demagogo” no dia em que o Sempre – M. I. trouxe o tema da DRAPC ao Executivo, lembrando que ele também havia dito que o assunto se passava ao nível nacional, quase que justificando que quase teríamos de aceitar a decisão do Governo, mesmo em face de uma regionalização que estava a ser concretizada sem ser discutida. Relativamente à DRAPC e às palavras, “se o senhor sabe alguma coisa eu não sei”, proferidas pelo Senhor Presidente, disse que o Governo estaria a tomar medidas, que poderiam pôr em causa o desenvolvimento do concelho de Castelo Branco, das quais a Câmara Municipal não tinha conhecimento e que isso era andar “atrás do prejuízo”. Voltou a repetir que o Senhor Presidente deveria era ficar zangado com a origem das situações e não com o Sempre – M. I. que apenas trazia os temas à discussão. Quanto ao IC31 explicou que essa era outra prova de que o Executivo Socialista estava a “navegar à vista e muitas vezes à deriva”. Que o Partido Socialista tinha prometido fazer o IC31 em perfil de autoestrada e que o Executivo Socialista estava todo contente com a requalificação de uma estrada que denomina como IC31, mas que a requalificação de uma estrada não era uma estrada nova, nem muito menos o IC31, e o Executivo Socialista aceitava a decisão do Governo como sendo uma realidade contra a qual não tinham de lutar, nem tinham força política para reivindicar melhores coisas para Castelo Branco. Voltou a frisar a ideia de que o Executivo Socialista, deveres, andava a “navegar à vista” e que, às vezes, nem via as coisas passar, referindo-se a um artigo do Jornal do Fundão que dava notícia sobre um novo hospital privado na Covilhã, para dizer que o Executivo Socialista andava a dizer que queria médicos, atrair pessoas, mas que depois “viam passar pela autoestrada sem ter pago portagens” um hospital privado que Castelo Branco não tinha tido a capacidade para atrair. Referiu também quatrocentos e cinquenta postos de trabalho criados na Covilhã que Castelo Branco “via passar”, o anúncio de uma reorganização administrativa ao nível das comunidades de que os Senhores Presidentes nada sabem, para destacar que decisões são tomadas sem serem debatidas em lugar nenhum, neste caso, a concretização de uma regionalização pensada por alguém, que não nós, e que demonstra não termos capacidade de estar nessas decisões e



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

que “andamos à vista e muitas vezes à deriva”. Terminou a intervenção desejando ao Senhor Presidente que pelo menos ele consiga atrair o Tribunal Administrativo da Relação, que tudo indica poderá vir a acontecer na Região Centro, em Castelo Branco, capital de distrito, depois de tantas contrariedades e de se “verem tantas coisas a passar”. Deixou claro que poderiam contar com o Sempre – M. I. na conquista de desenvolvimento para Castelo Branco e que esperava que o Tribunal Administrativo da Relação não fosse mais uma oportunidade perdida.

O **Senhor Presidente** respondeu que nunca ficava irritado, explicando que o Senhor Vereador imaginava um cenário e que, a partir dele, fazia uma narrativa. Acrescentou ainda que ele tentava dividir Castelo Branco e as freguesias do concelho. Informou que em devido tempo iriam falar sobre desenvolvimento nas freguesias e sobre o que tinha sido feito. Disse que o Senhor Vereador falava, de “peito feito”, das realizações e da afirmação de Castelo Branco quando ele tinha sido Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, mas que, quando “olhava para trás”, ele não divisava nenhum hospital privado, nem nenhum IC31, nem nenhuma Barragem do Alvito, enquanto o Senhor Vereador Luís Correia tinha sido oito anos Presidente da Autarquia. Acrescentou, depois, que quando “olhava para a frente”, via o Senhor Vereador querer posicionar-se relativamente ao Tribunal Central Administrativo, para lhe dizer que ele já vinha tarde porque esse trabalho de sensibilização e aproximação havia sido feito ao longo dos últimos meses, dos últimos anos, em proximidade com o Governo e os decisores e que eles tinham criado as condições para que tal, hipoteticamente, possa vir a acontecer, caso o Governo assim decida. Relativamente à DRAPC, ao IC31 e a maternidade, explicou continuar a prosseguir os princípios que sempre tiveram. Explicou que tinha dito várias vezes que era seu entendimento que os temas sobre o Hospital Amato Lusitano não deviam ser discutidos publicamente, mas que as questões sobre o hospital não tinham começado no dia quinze de outubro de 2021, data em que ele tomou posse como Presidente de Câmara, que tinham começado décadas atrás. Não tinha sido naquela data que se começou a ter menos obstetras na maternidade, menos médicos na cardiologia e em diferentes serviços da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, que tudo tinha começado há muito tempo e que nesse ínterim o Senhor Vereador Luís Correia tinha tido responsabilidades políticas e a obrigação de afirmar Castelo Branco perante o Governo, em conformidade com aquilo que agora ele está a dizer. Solicitou ao Senhor Vereador para que não continue a dizer que ele o está a atacar e que se recorde que, na altura, ele próprio o tinha ajudado e defendido e votado favoravelmente as moções que ele propôs. Relativamente à coesão das freguesias, afirmou que ele estava a esquecer-se do transporte a pedido e do transporte flexível e do forte contributo que ambos têm tido para a coesão territorial, para a aproximação das populações, para a resolução de problemas. Perguntou-lhe se ele não achava essas ações importantes. Depois esclareceu que não estava irritado, mas a constatar a narrativa imaginada e que o



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Senhor Vereador Luís Correia tenta fazer passar de diminuição do trabalho de valorização das freguesias, das pessoas, que eles estavam a conseguir concretizar. Reforçou a sua afirmação de que continuavam a trabalhar junto das entidades competentes para que o Hospital Amato Lusitano tivesse mais força e que tinham tido reuniões a respeito da maternidade onde tinham dito aquilo que pensavam ao Senhor Ministro da Saúde e ao responsável pelo Serviço Nacional de Saúde. Acrescentou que continuariam a falar e que teriam uma reunião com o Ministro da Saúde na qual tencionava reformular-lhe a sua opinião acerca do assunto, para lhe voltar a dizer que Castelo Branco não pode ter só duas vagas para médicos de família, que precisa de mais vagas para especialistas no Hospital Amato Lusitano. Disse que as palavras do Senhor Vereador davam a entender que até ao dia quinze de outubro de 2021 tinha havido só progresso, desenvolvimento, capacidade de afirmação e de atração de fortes investimentos e organismos públicos, e que após o dia quinze de outubro tinha sido o caos, a desgraça, o “navegar à vista” e sem uma estratégia. Sublinhou que o trabalho tinha sido feito por eles, acusou o Senhor Vereador de se estar a “colar” e disse-lhe que, se alguma coisa viesse para Castelo Branco, isso se devia à criação de condições por este Executivo Socialista.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.), respondeu que não havia nada pior do que, quando confrontados com uma realidade, “chutarmos” o problema para os outros e para o passado. Depois lembrou o Senhor Presidente, que a Câmara Municipal, no passado, tinha disponibilizado dois andares para duas médicas obstetras no sentido de conquistar médicos para Castelo Branco, para mostrar a sua disponibilidade para futuramente discutir, caso o Senhor Presidente entendesse, esta questão e as últimas medidas de contratação de médicos que foram anunciadas, não só aquelas que foram anunciadas com pompa e circunstância, como o Senhor Vereador do Partido Socialista João Belém muito bem falou, aquelas que foram anunciadas para 2024 e das quais nada se sabe, mas também aquelas que foram as medidas possíveis de liberalização da contratação de médicos a nível nacional que poderá, dado a maior atratividade dos hospitais do litoral, levar a que médicos dos concelhos do interior se desloquem para lá. Relativamente ao hospital privado na Covilhã, disse que se o Senhor Presidente estava a afirmar que ele já ali existia, então que estava mal informado, porque o mesmo jornal informava que o início das obras estava previsto para o presente semestre. Ainda, acrescentou que a parte da notícia que o entristecia era que, o investimento se cifrava em trinta milhões de euros, criaria entre cento e cinquenta a duzentos empregos e daí o motivo da sua afirmação de estarem a ver passar na A23 sem pagar portagem, a caminho da Covilhã, o hospital privado. Referindo-se à DRAPC, citou as palavras do Senhor Presidente, transcritas na Ata n.º 32, da reunião de 18 de novembro de 2022, quando afirmou “que não se tratava apenas da agricultura, mas, também, da educação, da cultura, do IAPMEI e de um conjunto de instituições que estão a ser integradas



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

nas Comissões de Desenvolvimento Regional. Resumiu que estava de acordo na defesa intransigente das instituições em Castelo Branco, mas contra o passar uma ideia errada das coisas", para ironizar o quanto o Sempre – M. I. estaria errado, sobre a DRPC poderia vir a ser integrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR). Ressalvou o facto do Senhor Presidente dizer que não existem problemas, que isto são "coisas a nível nacional", quando eles trazem alguma questão ao Executivo, e perguntou ao Senhor Presidente se ele não se preocupava com a regionalização encapotada que estava a ser feita no país sem a participação das autarquias, com o facto dele não saber o que vai acontecer a Castelo Branco. Se ele iria continuar completamente descansado perante a realidade e a ver passar as coisas sem intervir. Disse que fazer reuniões era uma coisa fácil, mas que ele não via nenhum resultado concreto. Referindo-se ao Conselho de Ministros que iria ter lugar em Castelo Branco, incentivou o Senhor Presidente a estar nele presente para, junto do Governo, dizer que Castelo Branco deseja participar na regionalização que está em curso e que não querem medidas que influenciem negativamente o desenvolvimento do concelho, ameaças reais, assim como o Senhor Presidente já havia reconhecido. Concluiu a intervenção por afirmar que o caminho do Sempre – M. I. era lutar, e terem, se necessário, o mesmo tipo de reação que o Senhor Presidente tem, quando eles trazem algum assunto incómodo às reuniões de Câmara. Que ele deveria virar essa reação, aquela força, aquela vontade, aquela raiva, para o dia 25 de janeiro, quando acontecer o Conselho de Ministros em Castelo Branco

O **Senhor Presidente** respondeu que não tinha raiva, mas convicções, e que ficava triste pelo facto do Senhor Vereador Luís Correia meter na cabeça a narrativa de que "depois de si é o caos". Afirmou que ele tinha passado oito anos com responsabilidade direta sobre a Câmara Municipal de Castelo Branco e no decorrer desse tempo, nem sequer um anúncio de um hospital houve, mas agora falava que víamos passar um hospital na A23. Que efetivamente viam passar o hospital e davam os parabéns à Covilhã por tal estar a acontecer-lhe, relevando o facto de a Covilhã ter a vantagem de lá existir uma faculdade de medicina que lhe permite outro tipo de intervenções. Depois disse ao Senhor Vereador que ele, também, gostaria de saber o que é que ele fez enquanto responsável direto pela autarquia: que luta e arregaçar de mangas, que intervenção junto do Governo ele teve. Acrescentou ainda que a narrativa que ele criava o prejudicava no presente e prejudicá-lo-ia no futuro e que os albicastrenses sentem e sabiam que é que todos os dias está a lutar por eles e as concretizações que temos pela frente, mas que o Senhor Vereador não podia afirmar que eles não se preocupavam com Castelo Branco, porque todos os dias o Executivo Socialista desenvolvia contactos e tentava trazer para Castelo Branco aquilo que eles entendiam que deveria ser trazido. Concluiu por afirmar que o Senhor Vereador Luís Correia poderia acreditar que os resultados em prol do desenvolvimento de Castelo Branco chegariam, que essa era a sua convicção.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Fez uso da palavra seguidamente o **Senhor Vice-Presidente**. Começou a sua intervenção por dizer que quando se está num local se tem a tendência de dizer uma coisa e quando se passava para outro local a tendência era passar a acreditar-se noutra, que essa era a realidade e que cada um deveria fazer a sua avaliação daquilo que se diz e faz. Sobre a “narrativa” que se atribuía ao Senhor Vereador Luís Correia e que procurava a divisão e a ideia criada de que “depois de mim é o caos” é uma imagem que não corresponde à verdade, porque não havia ninguém insubstituível e o passado, que define as pessoas e a sua identidade, assim o demonstrava. Salientou ser interessante verificar que, para alguém que acha que o passado não conta, o Senhor Vereador Luís Correia trazia ao debate as atas das reuniões de Câmara Municipal anteriores. Referindo-se, ainda, à afirmação do Senhor Vereador Luís Correia de que “nada se via de concreto para a coesão territorial”, revisitou o projeto do transporte flexível, já implementado e que está a ser seguido por outros que, muitas vezes, o Senhor Vereador referia como modelos a seguir, para salientar que esse projeto promovia a coesão territorial. Afirmou também que o Executivo Socialista não estava quieto, mas também disse que não era apanágio seu fazer uma reunião com o Senhor Ministro a, b ou c, e colocar de seguida uma fotografia no *Facebook* para mostrar que estiveram a falar com o Senhor Ministro. Afirmou que o desnorte, a falta de rumo e estratégia da oposição estava a ser evidente e que ela ainda não se tinha encontrado a si mesma depois de setembro de 2021. Afirmou compreendê-la, pois tinham sido muitos anos, desde o final do milénio passado em funções de governo, e era natural ter de haver um período de aceitação, mas que tudo na vida era assim mesmo, que a narrativa se ia construindo e que todos no Executivo eram parte dela, embora uns ficassem a olhar mais para um lado e outros mais para outro da narrativa que se vai construindo. Aludiu que afirmar “não se ver nada de concreto” revelava falta de visão relativamente ao que tem sido feito. Passou depois a dizer que o Executivo Socialista prospectava um conjunto de iniciativas, quer no âmbito da Candidatura à Rede de Cidades Criativas da UNESCO, para comentar, ainda, sobre a expressão usada pelo Sempre – M. I., de que o concelho estava a “navegar à vista”, que a “navegação” em terra da frota de autocarros que fazem parte da concessão todos eles têm *wi-fi* gratuito, como uma forma de promover um maior conforto e qualidade às viagens e atrair mais gente para os transportes públicos de passageiros, acabando, ainda, por ser uma medida “amiga” do ponto de vista ambiental. Explicou que estavam empenhados em tornar cada vez mais atrativa a Rede de Transportes Mobicab para dizer que entendia que esta tinha sido mais uma boa medida, mais um passo, que davam para a qualidade de vida dos concidadãos e para a melhoria e atratividade dos transportes públicos. Concluiu por dizer que o “caminho se fazia caminhado” e que ali estavam para, em conjunto, continuarem a caminhar, pese embora as pedras que lhes queiram por no caminho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Presidente** acrescentou que de facto estavam a navegar e, no caso da Rede de Transportes Mobicab, continuavam a navegar através de *wi-fi*.

Solicitou a palavra a **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (Partido Socialista): "A educação tem estado bastante ativa na cidade, na sequência do que já referiu o Senhor Presidente houveram diversas atividades durante o Natal, atividades essas em que a educação esteve envolvida. Na abertura do Natal tivemos 40 crianças do coro da atividade dos serviços educativos a cantar músicas alusivas ao Natal para abrilhantar a sua abertura. Neste mesmo evento estiveram envolvidas várias escolas na realização do presépio que permaneceram expostas no Castelo, local com uma mística gigante e com uma beleza ímpar. Neste local pode observar-se 70 figuras, todas elas construídas com as crianças, mas nas quais também participaram pais, educadores, professores e assistentes operacionais, a todos eles o nosso muito obrigada. Neste dia, a equipa dos 67 professores que estão envolvidos nas atividades dos serviços educativos (nomeadamente a Escola a Tempo Inteiro e Programa de Combate ao Insucesso Escolar) mostraram o quanto são felizes nesta equipa de trabalho abrilhantando a inauguração do presépio com cantares de Natal. Apesar das reforçadas chuvadas que houveram nesses dias, o S. Pedro deu algumas tréguas e foi possível receber o Pai Natal com mais de 1400 crianças, crianças felizes, é emocionante ver as fotografias com a avenida Nuno Álvares repleta de pequenas e grandes crianças, uma comunidade feliz! De forma a continuar a mostrar os números felizes das atividades que desenvolvemos, apresento agora os números da atividade realizada em conjunto, do gabinete de comunicação com os serviços educativos, a caminhada do dia dos Reis, onde uma vez mais se mostrou que quando trabalhamos em equipa, centrados num objetivo comum e sem artificios é possível atingir sucessos para a comunidade incríveis. Esta caminhada teve a participação de mais de 350 pessoas, iniciou no jardim junto ao presépio luminoso passou em frente ao Município onde tivemos cantares de janeiras pelo coro dos serviços educativos em que participaram as crianças e os técnicos que estão neste projeto e que depois, no Castelo, terminaram a sua apresentação musical. No percurso da caminhada foi visitada a Capela da Senhora da Piedade, foi uma visita carregada de simbolismo que a própria capela verte pelos azulejos e imagens que ali estão implantados. Esta caminhada que continuou até ao Castelo, teve ainda um momento teatral realizado por um grupo da cidade, culminou com a partilha de Bolo Rei. Durante a época natalícia houve ainda outras atividades, ATL para crianças com idades entre os 6 e os 11 anos e campo de férias dos 12 aos 17 anos. Dizer-vos ainda que estamos atentos, às migrações nacionais e internacionais, que estão a trazer aumento da população a Castelo Branco, prova do que estou a falar foi a necessidade urgente de abrir duas turmas de primeiro ciclo, uma em Cebolais de Cima e outra na escola do Castelo e ainda uma turma de Jardim de infância na Escola da Boa Esperança. Não tarda está a chegar o Carnaval, já estamos a trabalhar nessa atividade onde envolveremos todas as escolas, públicas e privadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Quanto à biblioteca, apresentará no final do mês o seu plano de atividades, estão todos convidados. Vamos dar dinâmica ao espaço municipal, espaço classificado como biblioteca nível 3 (existem 4 níveis em que o 4.º é o maior), acima da Biblioteca Municipal de Castelo Branco apenas existe Porto, Lisboa e Coimbra. Vamos dar dinâmica e vida a este espaço nobre da cidade”.

Solicitou a palavra o **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM): “Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Luís Correia que por distração disse que eu era Vereador do P. S., quero referir que, respeitando todos os partidos, sou, com muita honra, vereador do PSD, representando a coligação PSD/CDS/PPM. Aproveito a oportunidade para referir que continuarei a lutar pelas pessoas e pelos compromissos que assumimos no nosso programa eleitoral. Continuarei a analisar todas as situações que forem apresentadas e tomarei, de acordo com a minha consciência, e com bom senso a decisão que considere mais justa e correta para os munícipes deste concelho. O que nos define são os atos e não as palavras”.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) desculpou-se por ter dito que o Senhor Vereador João Belém era Vereador pelo PS. Afirmou que saber sobre as atividades educativas e sobre o trabalho desenvolvido naquela área agradava ao Sempre – M. I., porque não se devia olhar, somente, para questões políticas e económicas, mas, também, medidas que dinamizam a comunidade são muito importantes. Disse que terminava as suas intervenções referindo dois aspetos referidos na reunião que já ia longa. Sobre o primeiro aspeto, explicou ao Senhor Presidente que, enquanto Presidente da Câmara, nunca apareceu nenhum hospital privado na Covilhã. Quanto ao segundo aspeto, esclareceu que quando se revisitava o passado para desculpar coisas, muitas vezes não referimos o contributo do passado para algumas das concretizações que o Executivo Socialista tanto vangloriam. Acrescentou que, quando o Senhor Vice-Presidente entendia que uma discórdia ou uma tomada de posição, contrária à sua, significava “por pedras no caminho”, isso evidenciava que ele não estava a ter uma cultura democrática, porque quando se discorda também se está a promover o desenvolvimento e que isso era a democracia.

O **Senhor Vice-Presidente** retorquiu dizendo que achava que o Senhor Vereador Luís Correia não tinha entendido nada daquilo que ele tinha dito.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 1 – HASTA PÚBLICA

1.1. Edital n.º 108/2022, 15 de Dezembro. Venda de Oito Lotes para Construção de Prédios para Habitação Coletiva em Propriedade Horizontal. Quinta da Torre/Quinta do Chaparral, em Castelo Branco

O Senhor Presidente mandou que fossem postas em hasta pública, conforme o Edital n.º 108/2022, de 15 de dezembro, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 14 de dezembro 2022, a venda de oito lotes de terreno para construção de prédios para habitação coletiva em propriedade horizontal na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco, por arrematação ao maior licitante. Identificação dos lotes, áreas e valor base de licitação: *Lote B9*, com a área de 351,00 m², € 284.000,00; *Lote B16*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00; *Lote C28*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00; *Lote C40*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00; *Lote C41*, com a área de 342,00 m², € 277.000,00; *Lote C42*, com a área de 406,00 m², € 449.300,00; *Lote C45*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00; e *Lote C46*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00. As condições de venda são as seguintes: o montante mínimo de cada lance é de € 500,00; no ato de arrematação, os adquirentes liquidarão 15% do valor da venda; e os restantes 85% serão pagos na data da celebração da escritura de compra e venda que será celebrada no prazo máximo de 90 dias.

Postos a lanços, nos termos regulamentares, apenas foi arrematado o *Lote B9*, pela quantia de € 301.000,00, licitada pela firma Global Gama – Construções, L.da. Os restantes, *Lote B16*, *Lote C28*, *Lote C40*, *Lote C41*, *Lote C42*, *Lote C45*, e *Lote C46*, ficaram desertos.

A Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato de compra e venda do *Lote B9*.

1.2. Edital n.º 109/2022, 16 de Dezembro. Venda de Dois Lotes para Construção de Moradias Unifamiliares. Quinta da Torre/Quinta do Chaparral, em Castelo Branco

O Senhor Presidente mandou que fossem postas em hasta pública, conforme o Edital n.º 109/2022, de 16 de dezembro, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 14 de dezembro 2022, a venda de dois lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco, por arrematação ao maior licitante. Identificação dos lotes, áreas e valor base de licitação: *Lote C12*, com a área de 434,00 m², € 66.400,00; e *Lote C13*, com a área de 436,00 m², € 66.400,00. As condições de venda são as seguintes: o montante mínimo de cada lance é de € 500,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

no ato de arrematação, os adquirentes liquidarão 15% do valor da venda; e os restantes 85% serão pagos na data da celebração da escritura de compra e venda que será celebrada no prazo máximo de 90 dias.

Postos a lanços, nos termos regulamentares, os lotes foram arrematados nos seguintes termos: *Lote C12*, pela quantia de € 68.900,00, licitada por Rui Miguel Dias Filipe; e *Lote C13*, pela quantia de € 70.400,00, licitada por David João Mateus Lucas.

A Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os respetivos contratos de compra e venda dos *Lotes C12 e C13*.

Ponto 2 – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.1. Propostas do Senhor Presidente

2.1.1. Designação do Secretário das Reuniões do Órgão Executivo e Respetivos Substitutos

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 9 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – M. I. e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, designar o diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia, secretário das reuniões do Órgão Executivo, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelos chefes da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos, Roberto António Reixa Nabais, ou da Divisão Financeira e do Património, João Filipe Francisco Marques.

2.1.2. Avaliação de Desempenho de Trabalhadores Não Docentes – Siadap 3. Criação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA). Delegação de Competências em Vereadora

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta, datada de 11 de janeiro de 2023, que se transcreve:

Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores Não Docentes – SIADAP 3

Membros da Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) para avaliação do pessoal não docente e delegação de competências da Presidência da Secção Autónoma do CCA

Considerando o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, propõe-se que o Órgão Executivo delibere sobre a criação de Secção Autónoma do CCA, para avaliação do pessoal não docente vinculado ao Município, que poderá ser constituída, pelos Diretores dos Agrupamentos de Escolas:

- Professora Maria Laurinda Martins Pires Sanches, Diretora do Agrupamento de Escolas Amato Lusitano;*
- Professor António Joaquim Duarte de Carvalho, Diretor do Agrupamento de Escolas Nuno Álvares;*
- Professora Rosa Maria Pereira Caetano, Diretora do Agrupamento de Escolas José Sanches – Alcains;*
- Professor Luís António Ferreira Santos, Diretor do Agrupamento de Escola Afonso de Paiva.*

Considerando, finalmente, o disposto no n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009 e artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, proponho ainda a delegação, sem possibilidade de subdelegação, na



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Cavalheiro Coelho a presidência da Secção Autónoma do CCA.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – M. I. e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, autorizar a criação da Secção Autónoma do CCA, para avaliação do pessoal Não Docente vinculado ao Município, a ser constituída pela Professora Maria Laurinda Martins Pires Sanches, Diretora do Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, pelo Professor António Joaquim Duarte de Carvalho, Diretor do Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, pela Professora Rosa Maria Pereira Caetano, Diretora do Agrupamento de Escolas José Sanches – Alcains e pelo Professor Luís António Ferreira Santos, Diretor do Agrupamento de Escola Afonso de Paiva, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho.

Mais deliberou designar a Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Cavalheiro Coelho, Presidente da Secção Autónoma do CCA agora criada, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009 e artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

2.2. Despachos do Senhor Presidente para Conhecimento

Solicitou a palavra o **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM): “Senhor Presidente. Embora o ponto seja ‘para conhecimento’ solicitava, se possível, qual a estratégia quais os critérios que estão na base das nomeações destas pessoas”.

O **Senhor Presidente** respondeu que os critérios eram os que regulavam o desempenho de funções dos dirigentes de departamentos e dos chefes de divisões. Que tinha havida a necessidade de fazer nomeações em regime de substituição e se tinha identificado um conjunto de pessoas com experiência e competência para o desempenho das funções. Informou que, logo que seja possível, iriam promover a abertura de concursos para a promoção definitiva dos lugares.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) solicitou a palavra para sugerir ao Senhor Presidente a revisão do conteúdo dos despachos, uma vez que, em alguns deles, ele tinha encontrado alguns erros flagrantes.

2.2.1. Despacho n.º 86/2022, 29 de Dezembro. Ratificação da Criação de Subunidades Orgânicas

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 86/2022, de 29 de dezembro:

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal criar ou alterar subunidades orgânicas, conforme dispõe o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, “quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico”;

Considerando, ainda, a deliberação da Assembleia Municipal do dia 29 de abril de 2022, a qual, por proposta da Câmara Municipal de 21 de abril e nos termos da competência prevista na alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definiu o número máximo de subunidades orgânicas, destinadas a ser dirigidas por coordenadores técnicos;

Considerando, por último, o documento aprovado pela Assembleia Municipal na sessão do dia 22 de dezembro, por proposta da Câmara Municipal do dia 29 de novembro, que constitui o mapa de pessoal da Câmara Municipal para 2023,

Determino, no uso da competência prevista no artigo 8.º e no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, ratificar a criação das seguintes subunidades orgânicas:

1 - No Departamento de Administração Geral:

1.1 - Serviços Partilhados de Gestão de Expediente, Serviços Jurídicos e Execuções Fiscais

2 - Na Divisão Financeira e Património:

2.1 - Serviço de Património

2.2 - Serviço de Taxas e Licenças

2.3 - Serviço de Tesouraria

3 - Na Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos

3.1 - Secção de Recursos Humanos

3.2 - Secção de Contratação Pública

4 - Na Divisão de Obras Equipamentos e Infraestruturas

4.1 Serviço de Gestão e Equipamentos Municipais

5 - Na divisão de Educação e Desporto

5.1 Serviço de Educação

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.2. Despacho n.º 1/2023, 3 de Janeiro. Exoneração de Maria de Fátima Silva Martins Santos das Funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 1/2023, de 3 de janeiro, determinando a exoneração de Maria Fátima Silva Martins Santos das funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, que exercia por determinação do seu Despacho n.º 76/2021, de 1 de novembro de 2021, com efeitos à data de 3 de janeiro, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2.2.3. Despacho n.º 2/2023, 4 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Diretor do Departamento de Administração Geral

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 2/2023, 4 de janeiro, determinando a nomeação de Francisco Alveirinho Correia, em regime de substituição, para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral, sendo-lhe ainda atribuídas as competências, em regime de acumulação de funções, do Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também se determina que sejam de imediato promovidas as diligências necessárias à abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.4. Despacho n.º 3/2023, 4 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 3/2023, de 4 de janeiro, determinando a nomeação de Luís Alfredo Cardoso Resende, em regime de substituição, para o cargo de Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também é determinado que sejam de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

imediate promovidas as diligências necessárias à abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.5. Despacho n.º 4/2023, 4 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição da Chefe da Divisão de Educação e Desporto

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 4/2023, de 4 de janeiro, determinando a nomeação de Maria Otilia Santos Pires Caetano, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Educação e Desporto, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também é determinado que sejam de imediato promovidas as diligências necessárias à abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.6. Despacho n.º 5/2023, 4 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição da Chefe da Divisão de Comunicação Design e Eventos

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 5/2023, de 4 de janeiro, determinando a nomeação de Maria Daniela Moreno Arroz Cristóvão, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação Design e Eventos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também é determinado que sejam de imediato promovidas as diligências necessárias à abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.7. Despacho n.º 6/2023, 4 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 6/2023, de 4 de janeiro, determinando a nomeação de Roberto António Reixa Nabais, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também é determinado que sejam de imediato promovidas as diligências necessárias à abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.8. Despacho n.º 7/2023, 4 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 7/2023, de 4 de janeiro, determinando a nomeação de Pedro Jorge Loureiro Moreira, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também é determinado que sejam de imediato promovidas as diligências necessárias à abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.9. Despacho n.º 8/2023, 4 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição da Chefe da Divisão de Museus e Cultura

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 8/2023, de 4 de janeiro, determinando a nomeação de Teresa Maria de Jesus Antunes, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Museus e Cultura, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também é determinado que sejam de imediato promovidas as diligências necessárias à abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.10. Despacho n.º 9/2023, 4 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 9/2023, de 4 de janeiro, determinando a nomeação de Romeu Filipe Gonçalves Fazenda, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também é determinado que sejam de imediato promovidas as diligências necessárias à abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.11. Despacho n.º 10/2023, 4 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 10/2023, de 4 de janeiro, determinando a nomeação de Maria de Fátima Silva Martins Santos, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também é determinado que sejam de imediato promovidas as diligências necessárias à abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.12. Despacho n.º 11/2023, 4 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Chefe da Divisão Financeira e Património

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 11/2023, de 4 de janeiro, determinando a nomeação de João Filipe Francisco Marques, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão Financeira e Património, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também é determinado que sejam de imediato promovidas as diligências necessárias à abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.13. Despacho n.º 12/2023, 4 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 12/2023, de 4 de janeiro, determinando a nomeação de Pedro Miguel Santos Dias, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também é determinado que sejam de imediato promovidas as diligências



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

necessárias à abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.14. Despacho n.º 13/2023, 4 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição do Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 13/2023, de 4 de janeiro, determinando a nomeação de Aníbal Sanches da Natividade, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também é determinado que sejam de imediato promovidas as diligências necessárias à abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.15. Despacho n.º 14/2023, 4 de Janeiro. Nomeação de Oficial Público

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o Despacho n.º 14/2023, de 4 de janeiro, com o seguinte texto: "No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino que, as funções de *Oficial Público* para lavrar todos os contratos nos termos da lei, sejam realizadas pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia, o qual será substituído, durante o seu período de férias, nas suas faltas e/ou impedimentos, pelo Chefe da Divisão de Contratação e Recursos Humanos, Roberto António Reixa Nabais, e consequentemente pelo Chefe da Divisão de Financeira e do Património, João Filipe Francisco Marques, e pela Chefe da Unidade de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.16. Despacho n.º 15/2023, 9 de Janeiro. Nomeação em Regime de Substituição da Chefe da Unidade de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 15/2023, de 9 de janeiro, determinando a nomeação de Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o qual é aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que também é determinado que sejam de imediato promovidas as diligências necessárias à aprovação, pela Assembleia Municipal, da deliberação prevista no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com vista à posterior abertura de procedimento de recrutamento para o provimento, por concurso, do cargo dirigente intermédio de 3.º grau. A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.17. Despacho n.º 16/2023, 11 de Janeiro. Delegação de Competências para Assinatura de Correspondência e Expediente Necessários à Mera Instrução de Processos

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o Despacho n.º 16/2023, de 11 de janeiro, seguidamente transcrito:

Delegação de Competências para Assinatura de Correspondência e Expediente Necessário à Mera Instrução de Processos

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 16.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a qual adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, também na sua atual redação, que aprova e consagra o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, e bem assim pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea l), e n.º 2, alínea a), artigo 37.º e artigo 38.º, n.º 3, alínea m), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas posteriores e constante do respetivo Anexo I, na redação em vigor, delego a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos correspondentes às respetivas unidades orgânicas, nos dirigentes abaixo indicados:



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

1. Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade: Luís Alfredo Cardoso Resende, Diretor do Departamento e, nas suas faltas e impedimentos, Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares.
 - 1.1. Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida: Romeu Filipe Gonçalves Fazenda.
 - 1.2. Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas: Aníbal Sanches da Natividade.
 - 1.3. Divisão de Urbanismo e Obras Particulares: Pedro Miguel Santos Dias.
2. Departamento de Administração Geral: Francisco José Alveirinho Correia, Diretor do Departamento e, nas suas faltas e impedimentos, Roberto António Reixa Nabais, Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos.
 - 2.1. Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos: Roberto António Reixa Nabais.
 - 2.2. Divisão Financeira e Património: João Filipe Francisco Marques.
 - 2.3. Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial: Pedro Jorge Loureiro Moreira.
3. Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social:
 - 3.1. Divisão de Museus e Cultura: Teresa Maria de Jesus Antunes.
 - 3.2. Divisão de Desenvolvimento Social: Maria Fátima Silva Martins Santos
 - 3.3. Divisão de Educação e Desporto: Maria Otilia Santos Pires Caetano.
4. Divisão de Comunicação, Design e Eventos: Maria Daniela Cristóvão Arroz Moreno.
5. Coordenador Municipal de Proteção Civil: Amândio Paulo Martins Nunes.

Proceda-se à publicação do presente despacho, nos termos constantes do artigo 56.º, n.ºs 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como à divulgação do despacho ora proferido pelos serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.18. Despacho n.º 19/2023, 17 de Janeiro. Delegação de Competências no Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o Despacho n.º 19/2023, de 17 de janeiro, seguidamente transcrito:

Delegação de Competências Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade

No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, delego no Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, Eng. Luís Alfredo Cardoso Resende, e, nas suas faltas e impedimentos, no Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, Eng. Pedro Miguel dos Santos Dias, as competências a seguir discriminadas:

Direção da instrução do procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 8.º;

As seguintes competências constantes do artigo 11.º e referidas nos n.ºs:

- 1 - Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados;*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2 - Proferir despacho de aperfeiçoamento, de rejeição liminar e de extinção do procedimento;

7 - Suspender o procedimento até o órgão ou tribunal competente se pronuncie.

Concessão de autorização de utilização, bem como as alterações de utilização dos edifícios ou suas frações, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º.

Emitir o alvará para a realização das operações urbanísticas, nos termos do artigo 75.º.

Mais delega a decisão para a emissão das seguintes certidões:

Certidão em como o edifício satisfaz os requisitos para a sua constituição em regime de propriedade horizontal;

Certidão de atribuição de número de polícia;

Certidão em como a construção do prédio rústico é uma construção rural;

Certidão em como o imóvel se encontra em ruínas ou devoluto;

Certidão de isenção de licença de utilização; Certidão para efeitos de negócios jurídicos;

Certidão toponímica;

Certidão em como o prédio se encontra dentro da área de reabilitação urbana.

E ainda, a decisão sobre pedidos de natureza diversa, tais como:

Ocupação da via pública;

Fornecimento de fotocópias;

Consulta de processos;

Parecer sobre condicionantes do PDM.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Novo Parque da Cidade na Quinta do Chinco. Liberação de Cauções da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 87, de 09/01/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada do *Novo Parque da Cidade na Quinta do Chinco*, adjudicada à empresa António Lopes Pina, Unipessoal, L.da. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos”, no montante de € 23.444,44, resultante da aplicação do percentual de 25% sobre o valor total das cauções prestadas de € 93.777,74.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

relativas à empreitada do *Novo Parque da Cidade na Quinta do Chinco*, adjudicada à empresa António Lopes Pina, Unipessoal, L.da, no montante de € 23.444,44.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Dezembro de 2022

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 76, de 09/01/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, relevando os processos de obras particulares despachados no mês de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 5 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Proposta de Manutenção e Designação em Regime de Substituição de Titulares de Cargos Dirigentes em Sequência da Alteração da Estrutura Orgânica dos SMCB. Ratificação do Senhor Presidente

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a *Proposta de Manutenção e Designação em Regime de Substituição de Titulares de Cargos Dirigentes em Sequência da Alteração da Estrutura Orgânica dos SMCB*, ratificada por despacho do Senhor Presidente no programa de gestão documental MyDoc, datado de 16/01/2023. Os documentos presentes são dados como reproduzidos e ficarão a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6.1. Proposta de Início de Procedimento para Criação do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários da Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta, datada de 29 de dezembro de 2022, que se transcreve:

*Início de Procedimento
Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos
Bombeiros Voluntários de Castelo Branco*

Considerando:

O socorro às populações em caso de acidente, catástrofe ou calamidade, é uma missão desenvolvida pela Corporação de Bombeiros de Castelo Branco, tendo esta entidade uma ação determinante no bem-estar das populações que servem com dedicação, empenho e sacrifício pessoal e familiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A adesão voluntária a esta causa revela coragem, civismo e respeito pela vida humana, atitude que merece ser reconhecida e valorizada, pelo que é de elementar justiça, que homens e mulheres que se dedicam a esta causa, voluntariamente, sejam reconhecidos, valorizados, lembrados, acarinhados e compensados pelo seu esforço e dedicação em prol dos outros.

A pretensão por uma política social municipal de reconhecimento do voluntariado, considera que é altura de avançar com uma medida que traga vantagens e benefícios em favor destes homens e mulheres que se colocam ao serviço das populações e na defesa do património, muitas vezes arriscando a sua própria vida.

A salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações é um papel indiscutível das autarquias, nomeadamente no domínio da ação social e proteção civil, constituindo atribuições próprias dos municípios conforme estatuído nas alíneas h) e j) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

No quadro das competências dos órgãos municipais, considerando o disposto nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

Propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa; alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere o seguinte:

- 1 - Dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco.*
- 2 - Que o início do procedimento seja objeto de publicitação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.*
- 3 - Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias úteis contados da publicação do respetivo aviso. O requerimento deve identificar devidamente o(s) requerente(s) interessado(s) e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cm-castelobranco.pt.*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que se dê início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco.

Deliberou ainda que o procedimento seja objeto de publicitação na página institucional do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, e que, a constituição de interessados e a apresentação de contributos seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal no prazo de 30 dias úteis contados da publicação do respetivo aviso, identificando devidamente o requerente e o procedimento, a ser entregue nos serviços de atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cm-castelobranco.pt.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.2. Contrato Interadministrativo a Celebrar com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo para Estofar Mobiliário, Fazer Mesas e Elaborar Capas

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 26808, de 05/12/2022, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: “1 – A União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo necessita estofar várias cadeiras, sofás e um pouf, bem como confeccionar mesas e capas. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 13.800,60 (treze mil oitocentos euros e sessenta cêntimos) à União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva união das freguesias cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo e a transferência do montante de € 13.800,60, destinado à elaboração de trabalho de estofamento de várias cadeiras, sofás e um pouf, bem como fazer mesas e elaborar capas.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

6.3. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessão de 22 de Dezembro de 2022

Pelo Senhor Presidente, foi presente um ofício da Assembleia Municipal de Castelo Branco, com a entrada n.º 1271, de 11/01/2023, dando conhecimento das deliberações tomadas na sua sessão de 22 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.4. Programa Habitar Solidário. Proposta para Pagamento Diretamente ao Empreiteiro pelas Obras de Beneficiários



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 592, de 17/01/2023, da Divisão Financeira e do Património, João Filipe Francisco Marques, sobre o *Programa Habitar Solidário. Proposta para Pagamento Diretamente ao Empreiteiro pelas Obras de Beneficiários*, com o seguinte esclarecimento: "O Programa Habitar Solidário, promulgado como Regulamento 211/2017 em Diário da República no n.º 79 da 2.ª Série a 21 de abril de 2017, prevê a atribuição de apoios pela Câmara Municipal de Castelo Branco a munícipes em situação económica precária com vista à elaboração pelos mesmos de empreitadas de reparação e beneficiação das suas próprias habitações. O Regulamento supracitado não antecipa quaisquer normativos no que concerne à liquidação dos apoios, no entanto o normal procedimento financeiro e administrativo, preveem em circunstâncias habituais a prévia confirmação de execução do serviço (a ser garantido pela prévia vistoria e elaboração de relatório por parte dos serviços do município), assim como a confirmação do correto encerramento de contas entre o beneficiário e o empreiteiro (através da apresentação dos documentos Fatura e Recibo. Os requisitos apresentados no ponto anterior estão descritos no contrato assinado entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e os respetivos Beneficiários. Considerando a fragilidade económica dos beneficiários do programa têm surgido diversas contingências no que toca à apresentação do documento de quitação uma vez que os beneficiários acabam por não ter possibilidades económicas para o pagamento da empreitada para que possa haver o posterior reembolso por este município. Considerando as dificuldades apresentadas e após parecer jurídico (em anexo) foi definida a possibilidade de pagamento direto ao empreiteiro em nome do beneficiário garantindo a apresentação de requerimento por parte do beneficiário para pagamento direto ao empreiteiro, de declaração de mútuo acordo entre o beneficiário e o empreiteiro para o mesmo efeito e de proposta à Câmara Municipal para deliberação de aprovação do pagamento direto ao empreiteiro ao abrigo do artigo 13.º do respetivo regulamento. No seguimento do exposto nos pontos anteriores e ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento 211/2017 coloca-se a deliberação o pagamento direto aos empreiteiros", conforme discriminado no quadro constante do *Anexo I*, à presente ata, que perfaz o montante total de € 73.267,00. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento direto ao empreiteiro pelas obras de beneficiários autorizadas ao abrigo do Programa Habitar Solidário, nos termos do artigo 13.º do Regulamento 211/2017, publicado em Diário da República no n.º 79 da 2.ª Série a 21 de abril de 2017.

6.5. Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município. Atualização



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 576, de 17/01/2023, da Divisão Financeira e do Património, sobre a atualização da *Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Castelo Branco*, que se transcreve, tendo o Senhor Presidente proposto um aumento no percentual de 7.8 %: “Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, as taxas previstas no presente regulamento e respetiva tabela serão atualizadas anualmente por deliberação camarária ou, na ausência desta, por aplicação do índice de preços ao consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e relativo aos 12 meses do ano anterior, salvo disposição legal ou regulamentar que estabeleça diferentemente. Determina ainda o n.º 2 do artigo e regulamento mencionado, que se excetuam do disposto no número anterior as taxas e outras receitas municipais previstas na tabela que resultem de quantitativos fixados por disposições legais. Após consulta ao resultado publicado pelo INE, em 11/01/2023, estima-se uma variação média nos últimos doze meses de 7,8 %. Assim, a Secção de Taxas e Licenças, vem solicitar a V. Ex.a, se o Executivo Municipal, pretender ou não, proceder a qualquer alteração no referido Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, para o ano 2023, a fim de serem tomadas as medidas legais”.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) disse que o que ele entendia que estava ali em causa era os serviços darem conta ao Executivo de uma atualização de preços durante o ano de 2022, para perguntar ao Executivo o que pretende fazer em 2023 e que estava em causa uma decisão que implicava um valor.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM): “Esta informação não é uma proposta e entendo que devemos defender que não existam aumentos”.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) explicou que estava ali em causa um calculo que era efetuado com base num enquadramento legal qualquer que dá 7,88 % de índice generalizado de preços e acrescentou que, a decisão de aumentar ou não as taxas, cabia ao Executivo.

O **Senhor Presidente** propôs os 7,8% e o acompanhamento da inflação.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) afirmou que o Sempre – M. I. entendia dever ser zero.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS e quatro votos contra do Sempre – M. I. e da coligação PSD/CDS-PP/PPM, não aprovar a proposta de atualização da *Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Castelo Branco*, mantendo-se, em 2023, o valor das mesmas.

Ponto 7 – PAGAMENTOS

7.1. Comparticipação de Medicamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco* (publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013), liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos que, entre 29/11/2022 e 02/01/2023, totalizam o montante de € 9.053,92, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo II*, à presente ata.

7.2. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco* (PAABI), de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 3.153,60, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo III* a esta ata, em conformidade à informação n.º 28293, de 22/12/2022, do Gabinete de Apoio à Presidência.

7.3. Apoio à Família – Relação de Candidaturas para Comparticipação nas Despesas com Creches e Refeições (n.º 2 do Artigo 6.º do Regulamento n.º 843/2022)

Pelo Senhor Presidente, foi presente, para conhecimento, a *Relação de Candidaturas para Comparticipação nas Despesas com Creches e Refeições (n.º 2 do Artigo 6.º do Regulamento n.º 843/2022)*, apresentada pelos Serviços Educativos – Apoio à Família, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo IV*, à presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 19 de janeiro:

Operações Orçamentais	€ 47.081.170,52
Operações Não Orçamentais	€ 2.486,23

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou intervir o **Senhor Luís Barroso**: “Bom dia a todos os presentes neste Salão Nobre! Uma nota prévia sobre a discussão, acesa, que já aqui ocorreu sobre o Orçamento Municipal e as Grandes Opções



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

do Plano no que diz respeito ao investimento nas freguesias. Como cidadão atualmente com ligação de proximidade a uma freguesia rural do nosso concelho, achei interessante a reflexão/desmontagem, objetiva e fatural, feita pelo vereador Jorge Pio. Entendo que a Câmara Municipal de Castelo Branco deve discriminar, positivamente, as freguesias mais desfavorecidas, mais envelhecidas, e mais desprotegidas pelos orçamentos diminutos que têm. Nunca o deve fazer em função da cor política de quem está no poder das mesmas, o que se comprova atualmente, nem a quem mais subia as escadas deste edifício fazendo parte do 'beija-mão', nos executivos anteriores. Assistimos aqui à venda em hasta pública de vários lotes de terreno que pertenciam ao Município, na Quinta da Torre/Quinta do Chaparral, cujos valores vão trazer mais receita para o Orçamento de 2023. Esperamos que seja utilizada em opções políticas importantes para o concelho, particularmente, para a coesão territorial das nossas freguesias. Por outro lado, é também sinónimo, que a construção civil está numa evolução globalmente positiva apesar dos constrangimentos associados ao aumento dos preços das matérias-primas, energia e materiais de construção, importante para o desenvolvimento da economia e do emprego no nosso concelho. Foi em 15 de julho do ano passado que veio aqui a leilão a loja, Fração C, situada no Campo Mártires da Pátria, mas ficou deserto o mesmo. Que vai fazer o executivo com este espaço que continua fechado dando um aspeto pouco agradável naquela zona? Se já foi alugado, como é possível fazerem-no sem a publicação de um novo Edital para a realização da hasta pública, pois podem existir mais interessados, se até mexeram na renda inicialmente pedida? Não lhe parece pouco sustentada esta posição Senhor Presidente? Deve ser para um 'Amigo', e depois queixam-se. Já pensaram em fazer ali um Centro de Convívio Sénior para atividades sócio recreativas e culturais organizadas e dinamizadas com a participação ativa dos utentes? Continuando a falar da nossa 'sala de visitas', onde recebemos todos os que nos procuram, e que deve estar sempre limpa e agradável. Já não é a primeira vez que me indigno com a lixeira a céu aberto em que o espaço fica transformado com copos de plástico, 'litrosas' piriscas e afins espalhados por todo o lado nos domingos de manhã ou a seguir aos feriados. A falta de civismo de alguns é preocupante, mas alguém tem de assumir a responsabilidade de manter tudo limpo a seguir a uma noite bem 'curtida'. Sei que já aconteceu uma reunião com os proprietários dos espaços que contribuem para este estado de sítio, mas pelo que já tornei a ver as melhoras são poucas, infelizmente. Os Serviços Municipalizados vão assumir a limpeza do espaço nos domingos e a seguir aos feriados? Vai existir fiscalização e aplicação de multas para os prevaricadores ou alguma obrigação? Porque não é aplicado o Regulamento de Ocupação do Espaço Público em várias situações que deparamos pela cidade, particularmente com as esplanadas? Há dias, ao ver na televisão a remoção das vedações e dos portões que cercavam os caminhos públicos de acesso ao Parque Natural da Serra da Arrábida, por iniciativa da Câmara Municipal de Setúbal, lembrei-me da situação que se passa na nossa freguesia de Malpica do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Tejo. O proprietário do Monte de Negrais, Francisco Almeida Garrett, decidiu, unilateralmente, em 2017 e 2018, colocar portões, barreiras de cimento e uma vala nos caminhos públicos de acesso ao Rio Tejo e ao cais de embarque, inaugurado aquando da implantação do Parque do Tejo Internacional, pelo primeiro-ministro António Guterres e pelo Ministro do Ambiente José Sócrates, com fundos públicos nacionais e locais. Em 2022 o senhor presidente Leopoldo Rodrigues disse que já tinha reunido duas vezes com o proprietário. Que conclusões, práticas, resultaram dessas reuniões, pois, ao que se sabe, está tudo na mesma? Que processos estão a decorrer em tribunal? Quais têm sido as diligências da Câmara Municipal, e da Junta de Freguesia de Malpica do Tejo, em que esta só se preocupou com a situação uns meses antes das eleições autárquicas, e daí para cá nada mais vez em defesa da população e do espaço público para resolver esta situação? O vereador atual, e presidente do executivo anterior, Luís Correia, em fevereiro de 2020 disse que o Município tinha avançado com um processo de expropriação. Como está este assunto? Se olharmos para as paredes deste Salão Nobre temos aqui várias obras do Mestre Manuel Cargaleiro, devidamente cuidadas e expostas, que embelezam e valorizam ainda mais o espaço. Situação que não acontece com a Fonte de sua autoria localizada no Parque dos Loureiros (Parque da Cidade), que há anos tem azulejos grafitados e outros danificados, que tiram beleza e significado a esta obra de arte. Para quando a limpeza do espaço e a reposição dos azulejos, particularmente, os da parede onde está o poema de amor 'Partindo-se', que celebra João Roiz de Castelo-Branco? Será que esta fonte não merece ser identificada e fazer parte do roteiro dos patrimónios de água do nosso concelho? Por fim, dizer-vos que entreguei para conhecimento de todos os membros do executivo municipal, e da comunicação social aqui presente, cópia do ofício que enviei ao Presidente da Assembleia Municipal de Castelo Branco, e que passo a ler:

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Castelo Branco

Assunto: Informação

Verifico que até hoje nada foi feito, malogradas as minhas tentativas nesse sentido, para reverem no Artigo 43.º, os Pontos 2 e 6, do respetivo Regimento da Assembleia Municipal de Castelo Branco.

Entendo que os mesmos não estão em conformidade com o espírito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nem com a Constituição de República Portuguesa no que diz respeito aos direitos, liberdades e garantias.

Sendo assim, só me resta recorrer para o Ministério Público de Castelo Branco na tentativa que seja reposta a liberdade de participação e intervenção cidadã neste Órgão Deliberativo Autárquico.

Castelo Branco, 27 de dezembro de 2022

O cidadão:

(Luís Vicente Barroso)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Para complementar a informação, o Ponto 2 do Artigo 43.º do Regimento diz o seguinte: *As intervenções do público deverão versar apenas os assuntos constantes da Ordem do Dia.* E o Ponto 6: *Os cidadãos interessados em usar da palavra, farão antecipadamente a sua inscrição, até 2 dias úteis antes do início da Assembleia, com a indicação da matéria que pretendem versar...* São situações caricatas, únicas no país, para além da maioria das vezes o Edital, obrigatório, não ser feito, e quando o é, ninguém sabe onde foi colocado, e no jornal, sai na quinta-feira para se realizar à sexta-feira. Tudo isto são 'carradas' de irregularidades. Realçar que a revisão do Regimento foi aprovada por uma Comissão formada por todos os partidos que têm eleitos na Assembleia Municipal, alterações que afastam os cidadãos, como se tem visto, pois nunca mais ninguém falou no espaço destinado ao público, neste Órgão Deliberativo Autárquico. Eu, tenho-o o feito, com muita dificuldade em cumprir toda a surrealidade criada, e também por teimosia, resistência, resiliência, denúncia, e essencialmente para 'combater' esta vergonha nacional própria de regimes ditatoriais, num País de Abril. Solicitou, também, intervir o **Senhor Francisco Soares** para fazer o reparo de que as intervenções do público nas reuniões de Câmara não permitem contra-argumentar as respostas do Senhor Presidente, sendo que as suas dúvidas, colocadas na reunião pública anterior, quanto ao pagamento e não pagamento de itens, respetivamente, nas campas e nos jazigos, persistiam. Sobre o assunto, ainda, disse não saber se a vereação considerava ou não aceitável a resposta dada pela Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, Maria Otília Santos Pires Caetano, de que se pagavam taxas para impedir que as pessoas colocassem livros com palavras ofensivas, acrescentando que essa razão não era desculpa para a cobrança de uma taxa. Também, disse não haver lógica em pagar uma taxa pela colocação de livros em cima de uma 'pedra mármore colocada sobre a terra', quando, àqueles que têm dinheiro para comprar um jazigo, não se exigia taxa alguma; assim como não era lógico o cemitério de Castelo Branco estar a exigir o pagamento de uma taxa, que no resto do concelho, nas freguesias, não era exigida. Reafirmou que as explicações dadas pela Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, não eram lógicas, tendo acrescentando que a responsável pelo cemitério era 'useira e vezeira' em fazer aquilo, tendo relatado que em 2020 ele tinha feito uma exposição sobre o estado das torneiras do cemitério e que em resposta, aquela responsável, remeteu a explicação para a falta de civismo de algumas pessoas. Relativamente ao assunto que o munícipe traz ao Órgão Executivo com alguma insistência, a organização do trânsito na zona histórica, perguntou se já tinham recebido, na Câmara, o documento que ele havia endereçado à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), sobre o 'incumprimento da legislação do código do trabalho, e legislação complementar, por parte da Câmara Municipal de Castelo Branco'. Informou que a situação se arrastava do anterior mandato, para acrescentar que as coisas não se resolviam, mas que, também, não podiam continuar assim, porque, em caso de algum acidente acontecer,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

além de não se saber a quem caberia a responsabilidade, seguramente, a Câmara Municipal iria isentar-se da responsabilidade pela sinalização deficiente. Lembrou o despacho de inconformidade, sobre a sinalização deficiente naquela zona, emitido pela ANSR. Disse ter tido esperança de que a situação se solucionasse com a eleição do atual Presidente da Câmara, porque cada vez que ele colocava alguma situação relacionada com trânsito ou acidentes, ao Presidente anterior da autarquia, normalmente a conversa terminava com ele a dizer que tinha falado com o Senhor Comandante da Polícia de Segurança Pública e que estavam a tentar resolver a situação. Confessou ter pensado que essas respostas fossem acabar, que achava que a Câmara de Castelo Branco, assim como outras autarquias do país, tivessem uma 'comissão de fiscalização' que pudessem ajudar o Executivo a tomar decisões, porque este também não é obrigado a saber tudo. Sugeriu a criação de uma comissão, talvez ligada à Proteção Civil, aos bombeiros, aos sindicatos, à associação patronal ou a alguma entidade com ligações à zona histórica, que pudesse ajudar o Executivo a tomar decisões como devesseser tomadas. Disse que o atual Presidente também já estava a usar os mesmos termos que o anterior Presidente da Câmara usava anteriormente, sobre ter tido reuniões com o Senhor Comandante da PSP em que se concluiu que os acidentes verificados em Castelo Branco não eram muito diferenciados de outras zonas do país. Aludiu ao Regulamento de Zona Residencial e Coexistência, para dizer que o mesmo até apela para a criação dessas comissões, e que não entendia o porquê dessas comissões não serem criadas em Castelo Branco. O **Senhor Presidente** principiou o seu período de resposta aos munícipes intervenientes pelo *Senhor Francisco Soares*, esclarecendo-o de que nunca tinha dito que a circulação na zona histórica não era um problema e que, aquilo que o Senhor Comandante da PSP lhe tinha referido foi que o número de acidentes em Castelo Branco não era maior do que em outras regiões. Ainda, referiu não ter a certeza de lhe ter dito ou não, mas que é seu costume afirmar que cada ferido ou cada morte que resulte de um acidente, para o Executivo, é uma preocupação. Admitiu terem algumas questões com a organização do trânsito que ainda lhes está a causar algumas dificuldades, mas que tinham uma equipa constituída pelo Senhor Coordenador da Proteção Civil, também com o apoio da PSP e da GNR, para as freguesias rurais, e com outros interveniente, a trabalhar nesta temática. Afirmou ir promover intervenções e deixou expresso que, apesar do trabalho a ser feito nos próximos meses, não conseguirão solucionar todos os problemas, porque, este tipo de problemas, são também problemas de cidadania e comportamento. No que respeita à Câmara Municipal e à sua responsabilidade, quanto ao trânsito, procurarão fazer intervenções de acordo com os critérios de segurança, sendo importante, também, os comportamentos individuais e de cidadania. Relativamente ao cemitério e ao pagamento de taxas, esclareceu ao munícipe que o Município tem um regulamento de taxas definido, que também existe para o cemitério. Quanto a taxar algo que está fechado dentro de um jazigo, o Senhor Presidente confessou ter



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

dificuldade em perceber como poder fazer isso, uma vez que aqueles espaços não têm visibilidade desde o exterior. Agradeceu as questões do Senhor Francisco Soares e disse que procuraria, dentro do possível, ir ao encontro da questão que levantou sobre a organização do trânsito na zona histórica. Dirigindo a sua atenção às questões do *Senhor Luís Barroso*, respondeu que estavam precisamente a tratar o investimento indiferenciado nas freguesias, de acordo com a sua localização, de acordo com o Orçamento da Câmara Municipal, prevendo uma intervenção em vários locais. Sobre o assunto, passou a dar-lhe o exemplo daquilo que o Executivo fez com a problemática dos cemitérios que em certas freguesias estavam no limite da sua utilização: os cemitérios de Paiágua, Almededa e Escalos. Disse terem de imediato procurado uma solução concreta para cada caso, mas explicou que pelo facto de procederem à melhoria e alargamento daqueles cemitérios, não teriam de fazer o mesmo em todos os cemitérios do concelho. Explicou que os critérios de investimento se baseiam em responder às necessidades das pessoas e, neste caso, das freguesias. Em respeito à Fração C da Devesa recordou que a sua hasta pública tinha ficado deserta, mas que se procuraria encontrar um destino que contribuirá para o progresso do concelho de Castelo Branco, avançando que uma empresa tinha solicitado o arrendamento daquela loja, de acordo com o valor definido como base de licitação da hasta pública, e que, brevemente, o espaço estaria ocupado. Informou também o munícipe que a Senhora Administradora dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco fez uma reunião com os proprietários dos bares do Centro Cívico avisando-os por não estarem a cumprir com as suas responsabilidades. Disse que ele também não tinha nenhum gosto em observar aquele cenário de sujidade nos domingos de manhã, que a responsabilidade, claramente, é dos proprietários dos espaços comerciais. Relativamente ao caminho de acesso ao Rio Tejo, em Malpica do Tejo, a partir da propriedade do Senhor Francisco Garrett, informou que o tribunal deu razão à Câmara Municipal, que tinha havido um período de tempo para as partes se pronunciarem e que estavam a aguardar pelo desenvolvimento do procedimento para poderem tomar medidas. Quanto à fonte do Parque dos Loureiros, disse que já tinham falado com o Mestre Cargaleiro para procederem à reposição dos azulejos em falta e que naquele momento se estava a aguardar o seu envio pela fábrica responsável pela sua feitura.

Não havendo mais ninguém para intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 12:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário